



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.694.852/0001-29

PORTARIA N.º 083/2024

“Autoriza a prorrogação através de Termo Aditivo o Contrato de Direito Administrativo de Daniely dos Anjos Muniz Soares, Edelvan Rocha Vasconcelos, Jeane Rafaela Jordao de Jesus, Katia Cristina Vieira, Lorena Antunes de Oliveira e Marly de Fatima dos Santos Teixeira, realizados com base na Lei Municipal nº 1465/2017, para atender à solicitação dos OF.SMS/PMB/339/2024, datado de 03 de junho de 2024, do Secretário Municipal de Saúde, o senhor Valdick Calixto Ferreira, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1465/2017, e autorizado por despacho pelo Prefeito Municipal”.

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.465/2017 autoriza a contratação temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público, art.2, inciso VI.

Considerando o OF.SMS/PMB/339/2024, datado de 03 de junho de 2024, do Secretário Municipal de Saúde, o senhor Valdick Calixto Ferreira, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1465/2017, e autorizado por despacho pelo Prefeito Municipal”.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado n.º. 04/2023;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a renovar através de Termo Aditivo o **Contrato de Direito Administrativo**, de Daniely dos Anjos Muniz Soares, Edelvan Rocha Vasconcelos, Jeane Rafaela Jordao de Jesus, Katia Cristina Vieira, Lorena Antunes de Oliveira e Marly de Fatima dos Santos Teixeira, realizados com base na Lei Municipal nº 1465/2017, para atender à solicitação dos OF.SMS/PMB/339/2024, datado de 03 de junho de 2024, do Secretário Municipal de Saúde, o senhor Valdick Calixto Ferreira, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1465/2017, e autorizado por despacho pelo Prefeito Municipal

Art. 2º - O período de renovação será até 30/10/2024, podendo ser prorrogado conforme art. 4º, inciso III, desde que o prazo máximo não ultrapasse a 03 (três) anos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis (MG), em 12 de junho de 2024.

Celio Santana
Prefeito Municipal